

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE:

Na folha 21 do edital consta uma observação onde os tubos de concreto deverão ser fabricados de acordo com NBR 8890/2020 e que os licitantes deverão apresentar os certificados no ato da licitação. Porém, não diz em qual momento esses certificados deverão ser entregues.

Ressaltamos que no pregão anterior, os certificados foram entregues junto com o envelope de propostas, como mostra documento em anexo, parágrafo 5.1.1.5.

Para o bom andamento deste pregão tão importante, gostaríamos de uma posição do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.

RESPOSTA ELABORADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO DELCA:

Os certificados devem ser apresentados juntamente com as propostas – envelope “A” para os itens 03 a 10.


EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

4.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

4.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

4.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

V- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

5.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO VI) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

5.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários;

5.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos cotados;

5.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da PMP;

5.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial **que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;**

5.1.1.5 - **OS TUBOS DEVERÃO SER FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8890/2020. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS, OS CERTIFICADOS REFERENTES AOS TUBOS (ITENS 03 A 10);**

5.1.1.6 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PMP, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2 - O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.2.1 - Os preços unitários poderão ser apresentados com até 03 (três) casas decimais, porém o preço total do produto e total da proposta deverão estar com 02 (duas) casas decimais.